

LEI Nº 3.834 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais) e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.007, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.26.Transporte

11.01.26.782.Transporte Rodoviário

11.01.26.782.00101.Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

11.01.26.782.00101.1.046.CONTRAPARTIDA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 4.313,00

(Recurso: Livres)

Objetivo: Este Projeto visa a recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município, nos trajetos entre Getúlio Vargas e Distrito de Rio Toldo, Km 16 e Km 20 - divisa com o Município de Áurea (4 kms), Distrito de Rio Toldo e Linha 7 - divisa com o Município de Erechim (6 kms).

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.313,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.03SETOR DE TURISMO, COMERCIO E SERVIÇOS

11.03.23.695.00094.2.094.MANUTENÇÃO DO TURIMOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.313,00

(Recurso: Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.313,00

§ 1 - O saldo dos recursos desta deste Crédito Especial, que não for usado durante o exercício de 2.007, deverão ser incorporados na previsão orçamentária do próximo exercício financeiro de 2.008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.